

REQUERIMENTO Número / ( .ª)

PERGUNTA Número / XIII ( 3 .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto: Créditos fiscais para a Associação Mutualista e entrada da SCML no Banco Montepio Geral

Destinatário: Primeiro-Ministro

### Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 7 do corrente, o Grupo Parlamentar do PSD endereçou cinco perguntas ao Governo relativas à eventual entrada qualificada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) no capital do Banco Montepio Geral.

Nessa data, a comunicação social veiculava notícias sobre um estudo pedido ao Haitong Bank pela SCML de avaliação do Banco Montepio Geral.

Mais, eram avançados números de aquisição de 10% do Banco Montepio Geral na ordem dos 200 milhões de euros e, até, que a Santa Casa já tinha indicado um administrador para o banco, o que pressupunha a concretização do negócio.

As questões colocadas ainda não foram respondidas e já a comunicação social faz eco de novos factos como o de que a participação da Santa Casa será afinal no valor de 50 milhões de euros por 2% do Banco Montepio - apesar de a avaliação do Haitong Bank seja muito inferior aos 2 mil milhões antes estimados. Ou seja, e apesar de esta avaliação nem sequer suportar o preço anteriormente previsto, esta nova versão do negócio corresponderia a um aumento do preço de 25% (em 10% por 200Milhões, cada 1% teria o valor de 20M€; com 50M€ por 2%, cada 1% teria o valor de 25M€, ou seja, um agravamento 25%).

Estes desenvolvimentos só contribuem para reforçar a oposição do GPPSD a esta entrada da SCML no capital social do Banco Montepio, configurando uma incorreta aplicação, num negócio financeiro de elevado risco, de verbas destinadas ao apoio social aos mais pobres e desfavorecidos.

Por outro lado, no início da semana, foi tornada pública uma operação de pura engenharia contabilística que em nada altera a situação de liquidez e solidez financeira da Associação Mutualista, mas que permitirá que esta passe – para efeitos puramente contabilísticos – a apresentar capitais próprios positivos.

De acordo com o comunicado citado por diversos órgãos de comunicação social, a Autoridade Tributária e Aduaneira terá aprovado um pedido da Associação Mutualista Montepio para que deixe de lhe ser aplicada a isenção de IRC (de que beneficiava pelo facto de ter o estatuto de IPSS) e assim sejam criados mais de 800 milhões de euros de “créditos fiscais” a favor da Associação Mutualista.

A viabilização deste pedido – com reflexo no exercício passado de 2017 – permitirá à Associação Mutualista refletir “nas suas demonstrações financeiras o apuramento de ativos por impostos diferidos no montante de 808,6 milhões de euros”, pelo que “a Associação Mutualista Montepio apurou, em 2017, um resultado líquido positivo de 587,5 milhões de euros”, tendo o capital próprio em base consolidada passado de 251 milhões de euros negativos, em 2016, para um valor positivo de 510 milhões de euros, em 2017.

Parece tratar-se de uma operação de mera engenharia contabilística e fiscal, com o beneplácito do Estado e do Governo. A opacidade e a escassez de informação disponível suscitam sérias dúvidas e reservas quanto aos contornos desta operação de engenharia contabilística, os seus fundamentos, âmbito temporal e impactos para a Associação, os seus aforradores e os contribuintes.

Recorda-se que nos termos da Lei é ao Governo, através do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, e não a qualquer entidade reguladora independente, que cabe a tutela da Associação Mutualista e a responsabilidade pela supervisão dos produtos de poupança por ela emitidos e subscritos por centenas de milhares de portugueses.

A conjugação destas duas operações com o Banco e a Associação configuram formas de mobilização de recursos e responsabilidades públicas significativas para benefício deste grupo empresarial. São inquietantes e estranhos a falta de transparência e até os fundamentos da atuação do Governo e demais entidades públicas.

Face ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata vêm perguntar ao **Primeiro-Ministro**, através de V. Exa., o seguinte:

**I) Relativamente à entrada da SCML no capital da Caixa Económica Montepio:**

1. Confirma as notícias mais recentes de que, apesar da reiterada discordância do PSD, está em curso a concretização da entrada da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e outras misericórdias no capital social do banco Montepio Geral?
2. Qual o valor da avaliação feita pelo Haitong Bank ao Banco Montepio Geral?
3. Confirma que nos moldes atualmente previstos, se prevê que a entrada da SCML e outras misericórdias no capital social corresponda ao montante de perto de 50 milhões de euros por 2% do Banco Montepio Geral?

**II) Relativamente aos créditos fiscais de 800 Milhões euros reconhecidos à Associação Mutualista:**

4. Confirma que a Autoridade Tributária e Aduaneira terá decidido favoravelmente um pedido da Associação Mutualista Montepio no sentido de esta deixar de beneficiar de isenção de IRC e,

consequentemente, se criarem a seu favor “créditos fiscais” (ativos por impostos diferidos) em montante superior a 800 milhões de euros?

5. Em caso afirmativo, em que termos e com que fundamentos foi essa decisão tomada? Designadamente, em que medida uma decisão e alteração de regime de isenção que aparenta ter sido tomada em 2018, pode ter efeitos retroativos, relevando resultados fiscais passados e criando “créditos fiscais” para exercícios passados e completados?

6. O fim do regime de isenção fiscal da Associação Mutualista Montepio restringe-se ao IRC, ou aplica-se a outros impostos relativamente aos quais as IPSS beneficiam de isenções legais? A que outros impostos a Associação passa a estar sujeita, e de quais continua isenta?

7. Deixando agora de beneficiar da isenção fiscal, poderá a Associação Mutualista voltar a beneficiar da mesma logo após ter utilizado ou esgotado o aproveitamento daqueles créditos fiscais de mais de 800 milhões de euros?

8. Tendo o Governo responsabilidade de tutela sobre a Associação Mutualista Montepio, como avalia o impacto desta operação para efeitos das disponibilidades financeiras e da liquidez eventualmente necessárias para a Associação satisfazer os seus passivos e responsabilidades, designadamente os relativos aos produtos de poupança que milhares de portugueses subscreverem junto da Associação?

Palácio de São Bento, 15 de março de 2018

Deputado(a)s

FERNANDO NEGRÃO(PSD)

ANTÓNIO LEITÃO AMARO(PSD)

ADÃO SILVA(PSD)

ANA OLIVEIRA(PSD)

ANTÓNIO VENTURA(PSD)

CARLOS SILVA(PSD)

CLARA MARQUES MENDES(PSD)

CRISTÓVÃO CRESPO(PSD)

CRISTÓVÃO NORTE(PSD)

HELGA CORREIA(PSD)

INÊS DOMINGOS(PSD)

JOSÉ DE MATOS ROSA(PSD)

JOSÉ SILVANO(PSD)

Deputado(a)s

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

MARGARIDA MANO(PSD)

MARIA DAS MERCÊS BORGES(PSD)

PEDRO ROQUE(PSD)

RUBINA BERARDO(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)

ULISSES PEREIRA(PSD)